



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural
Diretoria de Administração e Finanças

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO ACADÊMICA

1. OBJETO

O presente Termo de referência constitui como objeto a contratação do serviço de capacitação e treinamento de pessoal para EMATER-RJ, através de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com respaldo no art. 30, inciso II, alínea “f”, da Lei nº 13.303/2016 e art. 152, inciso V do RILC - EMATER.

O presente Termo de Referência é elaborado em atendimento às disposições do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, da Emater, de 27 de junho de 2024, bem como às disposições do Decreto Estadual nº 48.816 de 24 de Novembro de 2023, Instrução Normativa PRODERJ/PRE N.º 01, de 26 de fevereiro de 2021 e Lei Federal nº 13.303/2016, e tem por finalidade a contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação e treinamento de pessoal, para ministrar curso acerca da nova lei de licitações e contratos administrativos, visando atender às necessidades e fortalecer a defesa da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER.

1.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

A EMATER-RIO, conforme previsto na Lei nº 13.303/2016, necessita de constante atualização técnica e jurídica para garantir a adequada condução de suas contratações e gestão contratual. A crescente complexidade das normas que regem as licitações públicas, somada à necessidade de interpretar corretamente os entendimentos dos órgãos de controle, exige o apoio de ferramentas confiáveis, especializadas e atualizadas. Nesse contexto, a contratação de acesso à plataforma Zênite Fácil busca assegurar que as decisões institucionais estejam juridicamente embasadas, contribuindo para a legalidade, a eficiência e a transparência dos atos administrativos.

A ausência de uma fonte técnica confiável, consolidada e de atualização contínua pode comprometer a segurança jurídica das contratações realizadas pela entidade, acarretando riscos de nulidade de atos, responsabilização de gestores e prejuízos à imagem institucional. A atuação da Assessoria Jurídica e das áreas técnicas exige embasamento sólido e atual, especialmente diante de interpretações normativas complexas e em constante evolução. A plataforma Zênite Fácil oferece aplicações prática referente a Lei nº 13.303/2016, o que a torna um instrumento estratégico para a boa governança pública.

Dessa forma, a contratação em questão visa atender ao interesse público ao promover maior eficiência na gestão administrativa e contratual da EMATER-RIO. Trata-se de medida preventiva e estratégica que contribui para a conformidade legal dos procedimentos, redução de riscos jurídicos e aperfeiçoamento da atuação institucional. Ao garantir acesso a uma ferramenta de alto nível técnico, a EMATER-RIO reforça seu compromisso com a legalidade, a economicidade e a excelência na administração dos recursos públicos.

1.2. INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual, conforme informações abaixo:

1.3. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

As despesas com a execução da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, a ser informada pela Assessoria de Planejamento e Gestão.

1.4. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A contratação proposta encontra respaldo no art. 30, inciso II, alínea "f", da Lei nº 13.303/2016, que dispõe:

- “É inexigível a licitação para contratação dos seguintes serviços técnicos especializados, com profissionais ou empresas de notória especialização: (...) f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.”

No âmbito interno, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMATER-RIO (RILC), aprovado nos termos da Lei nº 13.303/2016, disciplina as hipóteses de inexigibilidade nos seguintes termos:

- Art. 6º – Determina que os processos de contratação direta deverão ser formalmente instruídos com documentação comprobatória da inviabilidade de competição, sendo obrigatória a instrução completa dos autos, com Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e parecer jurídico.
- Art. 165 – Prevê expressamente que se configura hipótese de inexigibilidade de licitação a contratação de serviços técnicos especializados com profissionais ou empresas de notória especialização, nas condições estabelecidas pela Lei nº 13.303/2016.

A singularidade do objeto e a notória especialização da empresa fornecedora – amplamente reconhecida por sua atuação doutrinária e editorial no campo das contratações públicas – justificam a inviabilidade de competição, fundamento central da contratação por inexigibilidade.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto desta contratação é a prestação de serviços especializados de capacitação e treinamento de pessoal para a EMATER-RIO, com o objetivo de aprimorar o conhecimento técnico e jurídico dos servidores envolvidos nas diversas fases dos processos de contratação. A plataforma deve focar nas principais inovações, desafios e impactos da nova legislação, garantindo a adequada aplicação das normas e a conformidade dos procedimentos licitatórios e contratuais da entidade.

A **Zênite Fácil** é uma plataforma online especializada na área de licitações e contratos públicos, oferecida pela Zênite Informação. É um **acervo completo, seguro e especializado** de documentos, jurisprudências, orientações e modelos sobre licitações e contratos públicos.

Serve como uma **ferramenta de consulta inteligente**, permitindo que agentes públicos, jurídicos e fornecedores acessem conteúdos relevantes de forma ágil. A **Zênite Fácil** é uma plataforma robusta e confiável, ideal para quem lida com licitações e contratos públicos no Brasil. Entre seus diferenciais estão a base técnica consolidada, a assistência por IA e uma equipe especializada de consultoria. Muitos órgãos já utilizam e a recomendam pelo ganho em segurança, agilidade e qualidade nas decisões.

2.2. DEFINIÇÃO DA NATUREZA DO SERVIÇO

Considerando o art. 7, XVIII, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos -RILC, da EMATER-RIO, a natureza do objeto tem caráter contínuo, tendo em vista a capacitação e treinamento de pessoal.

A contratação, apesar de contemplar serviços de capacitação e treinamento de pessoal, é considerado serviço técnico especializado de natureza intelectual, por não exigir criação inédita ou atuação predominantemente intelectual com conteúdo estratégico ou artístico, e por haver padronização e comparação objetiva de propostas (com base no número de cálculos e qualidade técnica comprovável), esse serviço pode ser contratado pelo critério de compra direta por inexigibilidade, como admite a própria Lei nº 14.133/2021 em seu artigo 6º, inciso XVIII, desde que atendidas as exigências técnicas mínimas.

2.3. ESTIMATIVA DE PREÇO

TIPO DE SERVIÇO	VALOR	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
SERVICOS DE PESQUISAS, ESTUDOS E TREINAMENTOS	R\$ 4.500,00	1	R\$ 4.500,00
TOTAL EM 12 MESES		3	R\$ 13.500,00

2.4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Acesso institucional à plataforma Zênite Fácil, com múltiplos logins vinculados ao domínio da EMATER-RIO, por 12 (doze) meses.

Características obrigatórias:

- Acesso irrestrito ao acervo técnico, doutrinário, normativo e jurisprudencial;
- Atualizações contínuas durante o período de vigência;
- Ambiente responsivo e compatível com os principais navegadores;
- Suporte técnico incluso;
- Licença institucional com múltiplos acessos simultâneos.

3. DOS PRAZOS E LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura contratual, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério da administração e nos termos do art. 140 do RILC/EMATER-RIO.

O prazo de execução dos serviços será de imediato, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço ou documento equivalente. Este período abrange a totalidade da carga horária do curso e quaisquer atividades complementares, como avaliações e emissão de certificados. A Contratada deverá apresentar um cronograma detalhado das aulas e atividades, respeitando a carga horária e a distribuição por módulos acordadas com a EMATER-RIO, de forma a minimizar impactos nas rotinas

de trabalho dos participantes.

A execução dos serviços de capacitação e treinamento ocorrerá em **formato** remoto, por meio de plataforma de ensino a distância (EAD) fornecida e gerida pela Contratada. A plataforma deverá ser estável, intuitiva e acessível aos participantes da EMATER-RIO, permitindo a interação em tempo real, a transmissão de áudio e vídeo de alta qualidade, o compartilhamento de materiais e a realização de atividades interativas. O acesso ocorrerá de qualquer local com conexão à internet, utilizando equipamentos (computadores, notebooks, tablets) disponibilizados pelos próprios participantes.

O não cumprimento do prazo acima mencionado implicará na aplicação de sanções administrativas previstas na Lei nº 13.303/2016.

3.1. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A garantia de execução do contrato não se faz necessária.

3.2. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando o objeto da contratação, não há impactos ambientais relacionados.

3.3. POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida.

3.4. POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

Não será administrada a participação de consórcios.

3.5. POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA

Não será administrada a participação de cooperativa.

3.6. INCIDÊNCIA DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

O valor dessa contratação é inferior ao que a Lei do Programa de Integridade determina para a sua aplicação, portanto, não cabe a exigência.

4. EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

O regime de execução contratual, o modelo de gestão e a fiscalização, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento se submetem ao disposto no Termo de Referência e no Decreto nº 48.817, 24 de novembro de 2023, e no art. 181 do RILC-EMATER.

5. DO PAGAMENTO

- Pagamento único, em até 10 (dez) dias úteis após a disponibilização integral da licença de acesso e atesto do fiscal do contrato, mediante emissão de nota fiscal eletrônica e termo de recebimento definitivo.
- O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, por meio de ordem bancária emitida à instituição contratada pelo Estado (Banco Bradesco S/A), indicada na proposta devendo para isto, ficar explicitado: o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- À CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se os fornecimentos estiverem em desacordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência.
- Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

6. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Serão exigidas as documentações de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, observados os arts. 100 a 104, do RILC, da EMATER-RIO.

7. PENALIDADES

Nos termos dos arts. 81 a 88 da Lei nº 13.303/2016, o inadimplemento das obrigações poderá ensejar:

- 6.1-Advertência por escrito;
- 6.2-Multa de mora de até 0,5% ao dia, limitada a 10% do valor contratado;
- 6.3-Multa compensatória de até 10% por descumprimento contratual relevante;
- 6.4-Suspensão de contratar com a EMATER-RIO por até 2 anos;
- 6.5-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

- 7.1. Prestar os serviços nas condições e prazos estabelecidos nesse Termo de Referência;
- 7.2. Disponibilizar acesso integral à plataforma Zênite Fácil pelo prazo contratual;
- 7.3. Garantir o funcionamento da plataforma em ambiente digital seguro, com acesso simultâneo para múltiplos usuários vinculados ao domínio institucional da EMATER-RIO;
- 7.4. Atualizar periodicamente os conteúdos técnicos, normativos e doutrinários;
- 7.5. Oferecer suporte técnico remoto durante a vigência contratual;
- 7.6. Manter confidencialidade sobre os dados de acesso institucional.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por meio de representantes especialmente designados, nos termos da Lei 13.303/2016 e RILC da Emater;
- 8.2 Prestar as informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto contratual pela CONTRATADA;
- 8.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a empresa CONTRATADA entregar fora da especificação.
- 8.4 Atestar a Fatura, comprovando a realização do serviço.
- 8.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com forma e prazos estabelecidos no Termo de Referência.
- 8.6 Notificar a contratada sobre quaisquer irregularidades observadas.
- 8.7 Informar os dados institucionais necessários para liberação do acesso;

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do contrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro;

9.2 O prazo de vigência do Contrato poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto

no art. 71, da Lei n.º 13.303/2016, e conforme o art. 209 do RILC.

11. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

Este Termo de Referência será acompanhado de Estudo Técnico Preliminar, pesquisa de preços, minuta contratual e parecer jurídico, conforme exigido pelo art. 6º do RILC/EMATER-RIO, compondo o processo de contratação direta por inexigibilidade, com observância da legalidade, economicidade, eficiência e finalidade administrativa.

12. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

Nome do Integrante	Área / Setor	Matrícula	E-mail
CARLOS RODRIGO DE MORAES LAMEGO	COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO	51063808	carlos.lamego@emater.rj.gov.br

Niterói, 11 junho de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Rodrigo Moraes Lamego, Coordenador Administrativo Eventual**, em 12/06/2025, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **101956179** e o código CRC **A6D4EEE5**.

Referência: Processo nº SEI-520002/000501/2025

SEI nº 101956179

Alameda São Boaventura,, 770 - Bairro Fonseca, Niterói/RJ, CEP
Telefone: